

PROJETO UniCEUB NA REDE PELA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 14ª turma

EDITAL 2º/ 2008 - SELEÇÃO DE ALUNOS DO UniCEUB, VOLUNTÁRIOS E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA

A magnífica pró-reitora acadêmica do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para seleção de alunos ao curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Rede pela Erradicação do Analfabetismo** estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).
- 1.2 Não ser beneficiado por desconto em pagamento antecipado do semestre ou por outro programa do UniCEUB que ofereça bolsa integral ou parcial.
- 1.3 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 25/08/2008 a 28/11/2008.

Parágrafo único: Em caso de omissão da informação solicitada no item 1.2, o aluno será, automaticamente, desligado do projeto.

2 DOS REQUISITOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).
- 2.2 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 25/08/2008 a 28/11/2008.

3 DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO UniCEUB

- 3.1 Ter concluído o ensino médio.
- 3.2 Ter disponibilidade para participar do curso nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 12h às 14h, no período previsto de 25/08/2008 a 28/11/2008.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 28/07/2008 a 12/08/2008.
- 4.2 LOCAL: A inscrição para alunos matriculados no UniCEUB a partir do segundo semestre e para membros da comunidade externa será feita no Núcleo de Informações, no *hall* do bloco 1 e, para os alunos do Ciclo Básico, na Secretaria de Apoio do bloco 2.
- 4.3 HORÁRIO: O horário disponível para a inscrição no Núcleo de Informações é das 8h30 às 21h30 e, na Secretaria do Ciclo Básico, das 8h às 12h e das 13h às 21h30.
- 4.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:
 - 4.4.1 Para alunos do UniCEUB:
 - Ficha de inscrição disponível no local da inscrição, preenchida e uma foto 3X4;
 - Histórico escolar atualizado ou, no caso de aluno do primeiro semestre, comprovante de matrícula.

4.4.2 Para membros da comunidade externa, corpo docente e corpo técnico-administrativo

- Ficha de inscrição disponível no local da inscrição, preenchida e uma foto 3X4;
- Cópia do certificado de conclusão de, no mínimo, ensino médio.

5 DA SELEÇÃO

5.1 DO ALUNO BOLSISTA

5.1.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.1.2 Serão selecionados 32 alunos bolsistas para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores, assim distribuídos:

- 06 alunos a partir do 2º semestre dos cursos de licenciatura;
- 10 alunos do Ciclo Básico;
- 16 alunos a partir do 2º semestre dos demais cursos.

5.1.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60 % de conceitos acima de MM no histórico escolar.

5.1.4 Para a seleção dos alunos do Ciclo Básico, será realizada entrevista por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nos dias:

- 13/08/2008, 4ª feira, das 12h às 14h, na sala 2323, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de "A" a "L";
- 15/08/2008, 6ª feira, das 12h às 14h, na sala 2323, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de "M" a "Z".

5.1.5 O aluno deverá ter, em mão, a cópia impressa do edital no dia da entrevista.

5.1.6 Os alunos transferidos deverão apresentar o histórico escolar da outra instituição no caso de constar créditos concedidos em seu histórico do Uniceub.

5.1.7 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.1.8 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do Uniceub, no dia 22/08/2008, 6ª feira, após as 18 horas. O resultado **não** será fornecido por telefone.

5.2 DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.2.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.2.2 Serão selecionados 10 alunos voluntários para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

5.2.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60 % de conceitos acima de MM no histórico escolar.

5.2.4 Para a seleção dos alunos voluntários do Ciclo Básico, será realizada entrevista por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nos dias:

- 13/08/2008, 4ª feira, das 12h às 14h, na sala 2323, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de "A" a "L";
- 15/08/2008, 6ª feira, das 12h às 14h, na sala 2323, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de "M" a "Z".

5.2.5 O aluno deverá ter, em mão, a cópia impressa do edital no dia da entrevista.

5.2.6 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.2.7 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do Uniceub, no dia 22/08/2008, 6ª feira, após as 18 horas. O resultado **não** será fornecido por telefone.

3.2.7 As vagas não-preenchidas para alunos voluntários serão destinadas a alunos não-contemplados no processo seletivo como bolsistas, atendendo às exigências do edital.

6 DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO UniCEUB

6.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

6.2 Serão selecionados 15 alunos da comunidade externa para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

6.3 Para a seleção dos alunos da comunidade externa, será realizada entrevista de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, no dia: 18/08/2008, 2ª feira, das 12h às 14h, na sala 2323, no bloco 2, para todos os candidatos.

6.4 O aluno deverá ter, em mão, a cópia impressa do edital no dia da entrevista.

6.5 Na ocorrência de empate, será selecionado o candidato que já tenha exercido atividade de voluntariado, tenha comprometimento com alguma comunidade e seja indicado por grupos sociais para fazer o curso de capacitação.

6.6 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do UniCEUB, no dia 22/08/2008, 6ª feira, após as 18 horas. O resultado **não** será fornecido por telefone.

7 DO VALOR DA BOLSA

7.1 Os 32 alunos bolsistas participantes do processo de alfabetização receberão desconto equivalente a 25% do valor da mensalidade do curso em que estiverem matriculados durante o período de capacitação, desde que o pagamento da mensalidade seja efetuado até a data de vencimento.

7.2 A bolsa terá validade para as mensalidades dos meses de **outubro, novembro e dezembro** de 2008.

7.3 O aluno que já efetuou o pagamento antecipado do semestre e obteve o desconto ao qual faz jus não poderá concorrer à vaga para bolsista.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

8.1 A desistência do aluno deverá ser oficializada pelo requerente ou por qualquer componente da equipe pedagógica, em formulário próprio solicitado à equipe do projeto.

9 DO CURSO

9.1 O curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Rede pela Erradicação do Analfabetismo** terá duração de 70 horas presenciais.

9.2 O curso terá início em 25/08/2008 e término previsto para 28/11/2008.

9.3 A avaliação do aluno dar-se-á de forma processual e contínua, observando-se a participação, a frequência, a elaboração de trabalhos em grupo, a confecção de material, os trabalhos individuais e as avaliações formais de caráter obrigatório e eliminatório para a certificação final.

9.4 Não há abono de faltas mediante apresentação de atestados.

10 DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

10.1 O aluno é responsável pelo material necessário à realização do curso e das oficinas pedagógicas.

10.2 O aluno poderá ser convidado a participar de atividades fora de seu horário de aula.

10.3 O candidato não poderá mudar de modalidade (bolsista / voluntário) durante o processo.

10.4 **O comparecimento ao 1º dia de aula é obrigatório. A ausência do candidato será considerada desistência, e o candidato será desligado do projeto.**

10.5 A ausência do aluno em 10% das aulas (7 horas ou 3 dias e meio de aula) confere ao UniCEUB o direito de cancelamento do desconto e do desligamento do Projeto.

11 DO CERTIFICADO

11.1 Será fornecido certificado de extensão do curso de Alfabetização de Jovens e Adultos aos alunos que obtiverem aprovação com frequência mínima de 90% nas atividades presenciais e conceito final mínimo de MM nas avaliações e nas atividades propostas.

11.2 O certificado terá validade no cômputo de horas dedicadas a atividades complementares do curso em que o aluno estiver matriculado no UniCEUB, de acordo com as especificidades.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Diretoria Acadêmica, pela Assessoria de Extensão e Integração Comunitária e pela equipe pedagógica do projeto.

12.2 Ao inscrever-se, todos os candidatos concordam com a utilização gratuita de imagem, voz e trabalhos produzidos durante o curso, na íntegra ou em parte, para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

12.3 O UniCEUB reserva-se o direito de publicar, por tempo indeterminado, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos produzidos durante o curso, em quaisquer veículos de comunicação.

12.4 Fica o aluno comprometido a comunicar à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária a formação de turma para que a equipe do projeto possa oferecer assistência e orientações pedagógicas.

12.5 É responsabilidade do candidato a leitura atenta das normas contidas neste edital.

Brasília, julho de 2008.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB